



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2023

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1084

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI N° 2029 DE 24 DE MAIO DE 2023

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS QUE AUTORIZA A FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, A EXERCER O PODER DE POLÍCIA EFETUANDO A REMOÇÃO DE QUALQUER ITEM DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, COM OU SEM AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO MUNICIPIO, EM MAL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM QUALQUER LOCAL NO TERRITÓRIO DE ILHA COMPRIDA, DE LIVRE ACESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 16<sup>a</sup> Sessão Ordinária, realizada em 23 de maio de 2.023, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 050/2023, Nobre Vereador Milton César Pires, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica a Fiscalização Municipal, autorizada a exercer o poder de polícia para remover quaisquer meios de publicidade e propaganda em mal estado de conservação, como letreiros, faixas, painéis e banners, independente de notificação, com ou sem autorização expedido pelo município, desde que tenha o livre acesso.
- Art. 2º-** Para comprovar o mal estado de conservação, bastará uma foto da propaganda a ser removida.
- Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 24 DE MAIO DE 2023.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.